



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**C A P A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 1801.01-2023-DL**

**Modalidade: SEM LICITAÇÃO**

**Data: 18 de Janeiro de 2023 - Horário: 09:00**

**Objeto: prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16 (DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA, com o valor total de R\$ 6.600,00(Seis Mil, Seiscentos Reais).**



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 10 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014 . Com este fim e para constar, eu, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe , , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE/CE.

/CE, 10 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230110014

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Beberibe  
Câmara Municipal de Beberibe

**ÓRGÃO :** 01 Câmara Municipal de Beberibe

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Câmara Municipal de Beberibe

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.59 Serviços de áudio, vídeo e foto

**FONTE DE RECURSO :** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
167501	LOCAÇÃO DE 11(ONZE) CÂMERAS, UM DVR COM 16 CANAIS E UM HD DE UM TB <i>Especificação: prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16 (DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe</i>	12,0000	MÊS	0,00

Beberibe, 10 de Janeiro de 2023

  
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
RESPONSÁVEL

rpl01



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**PROJETO BÁSICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014

**PROJETO BÁSICO** com a especificação dos prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe , constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório.

**1. DO OBJETO**

1.1. Esse termo visa a contratação dos prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 - Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

2.2 - A necessidade da contratação dos serviços elencados neste Projeto Básico justifica-se, ainda, em virtude de não haver na estrutura organizacional da Câmara Municipal de BEBERIBE, quadro funcional com tal competência/atribuição.

**3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E PREÇO ESTIMADO**

3.1 - A aquisição prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16 (DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe englobará a concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços, que permita:

3.2

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE 11(ONZE) CÂMERAS, UM DVR COM 16 CANAIS E UM HD DE UM T prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe	12.00	MÊS		
				VALOR TOTAL R\$	



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3- A prestação dos serviços deverá ocorrer, nas dependências da Câmara Municipal de BEBERIBE, durante semana, nos turnos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

4.4- O Prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Câmara Municipal de BEBERIBE.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGENCIA**

5.1- O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023, contado a partir da data da sua assinatura.

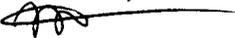
**6 - RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços objeto está contemplado no orçamento: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

**7 - FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA bem como demais condições a ele referentes são aquelas previstas na minuta de contrato.

BEBERIBE/CE, 10 de Janeiro de 2023

  
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA

Responsável

  
Aprovado:

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16 (DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe , conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014.

BEBERIBE - CE, 10 de Janeiro de 2023

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

**SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS**



**Razão Social:** FORTEL - TELEFONIA & SEGURANCA ELETRONICA LTDA.

**CNPJ:** 38.111.279/0001-53

**Endereço:** RUA ASSUNÇÃO, 423, SALA 05, CENTRO.

**CEP:** 60050-010

**Cidade/UF:** FORTALEZA/CE

**Telefone:** (85) 3771-8780/ (85) 98155-3386

**Representante Legal:** LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA.

Beberibe/CE, 13 de janeiro de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

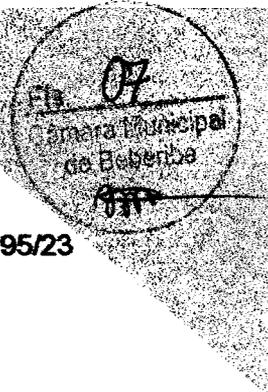
Atenciosamente,

*RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA*  
**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de Beberibe

Recebi em 16 de Janeiro de 2023.

*Luiz Carlos*

Representante Legal



PROPOSTA Nº 0195/23

FOTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Conforme entendimento anterior com Vossas estamos apresentando nosso orçamento de Locação e Manutenção dos equipamentos:

DESCRIÇÃO	
LOCAÇÃO DE CÂMERA DE ONZE CÂMERAS , UM DVR COM 16 CANAIS E UM HD DE UM TB	
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE UMA CENTRAL CONECTA MAIS COM DOIS TRONCOS E OITO RAMAIS.	
VALOR MENSAL R\$	610,00
VALOR ANUAL R\$	7.320,00

**DADOS DOS PRODUTOS:**

Validade Proposta → 60 dias

Após verificar valor(es) relacionado(s) concordo com esta proposta e autorizo execução.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA  
Sócio administrados

Rua: Assunção, 423, Sala 105 - Centro Cep: 60050-010, Fortaleza-CE  
Telefone: 85 37718780 / 98155-3386  
Email: forteltelecom2020@gmail.com  
CNPJ:38.111.279/0001-53



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

**SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS**



**Razão Social:** FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA.

**CNPJ:** 09.069.955/0001-70

**Endereço:** RUA ANTÔNIO POMPEU, 1112, CENTRO.

**CEP:** 60040-000

**Cidade/UF:** FORTALEZA/CE

**Telefone:** (85) 3032-7759

**Representante Legal:** ROBERTO CARLOS VASCONCELOS.

Beberibe/CE, 13 de janeiro de 2023.

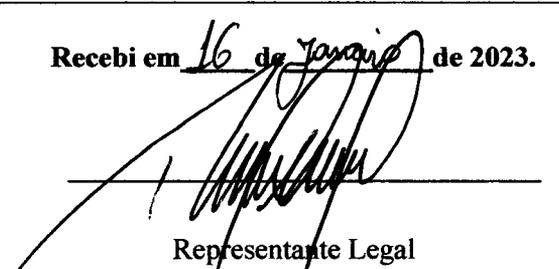
Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de Beberibe

Recebi em 16 de Jan de 2023.  
  
Representante Legal



09  
Município de Beberibe  
EPA



**Fortaleza Locações Telefônicas Ltda**

**Proposta nº 9121/23**

Fortaleza, 17 de Janeiro de 2023

A:  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE:  
BEBERIBE - CEARÁ.

Prezados Senhores:

Conforme entendimento anterior com V.Sas; estamos apresentando nossa proposta, para **Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Telefônico e Locação do Sistema CFTV, conforme relacionados abaixo:**

**\*Manutenção de 01 (UM) Sistema Telefônico PABX de fabricação Intelbrás Mod: Conecta Mais, com capacidade em serviço para 02 (DOIS) Troncos e 08 (OITO) Ramais, Rede de Ramais e Aparelhos Telefônicos:**

**\*Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (UM) Sistema CFTV com 11 (ONZE) Pontos, 01 (UM) DVR HDCVI de 16 Canais e 01 (UM) HD 1TB e 12 (DOZE) Câmeras 7 Bullet e 05 Dome.**

**VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

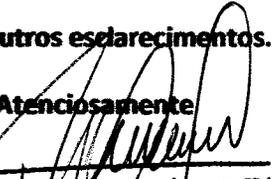
**VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**Validade da Proposta: 60 (SESENTA) dias.**

**Colocamo-nós a disposição de V.Sas; para quaisquer outros esclarecimentos.**

Autorizado em: \_\_\_\_\_

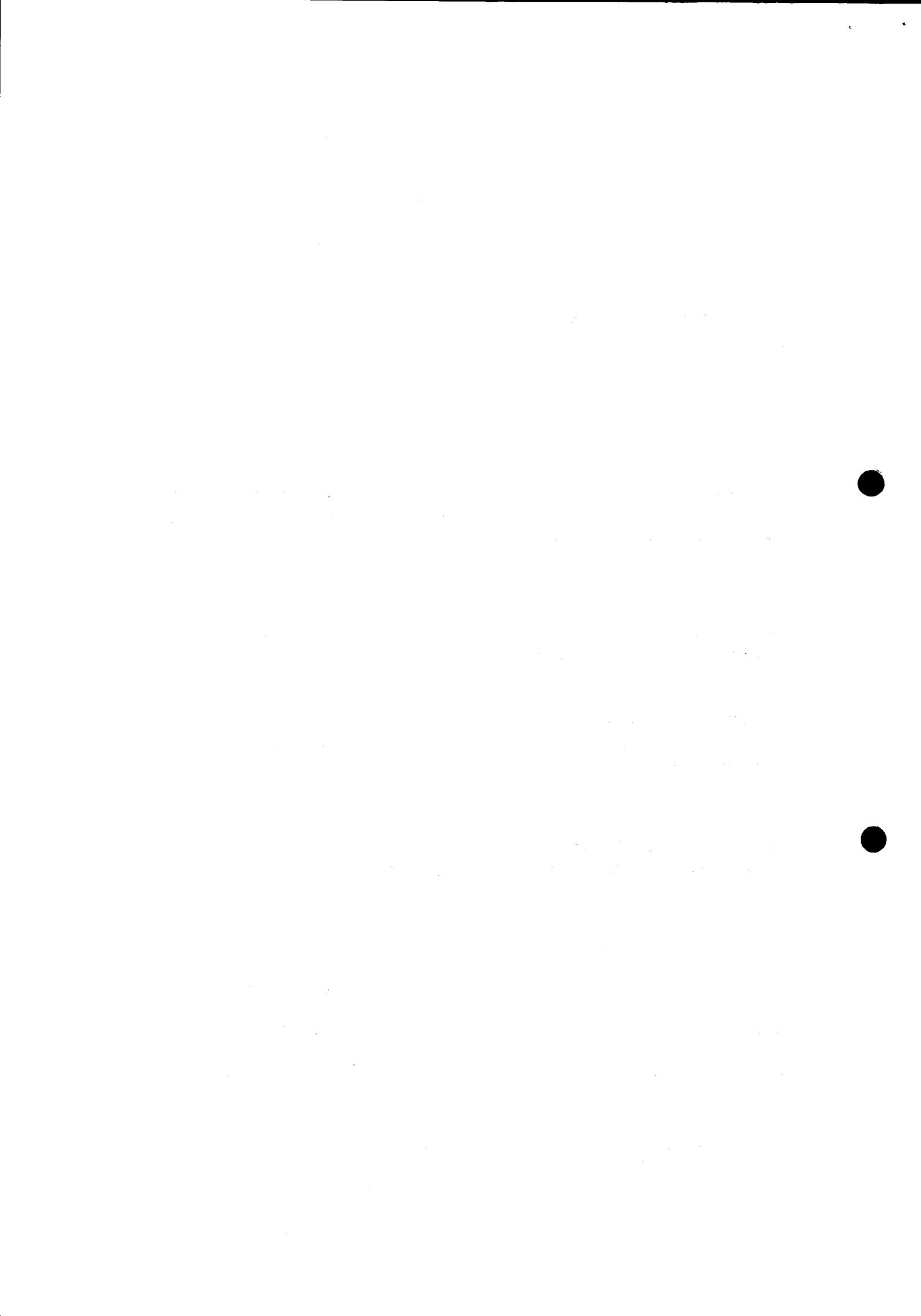
Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Fortaleza Locações Telefônicas Ltda  
Carlos Vasconcelos  
Administrador

Rua Antônio Pompeu, 1112 – Centro – CEP: 60040-000 – Fone: (85) 3032-7759

CNPJ: 09.069.955/0001-70 - CGF: 06.382.458-2

E-mail: telefortelecom@telefor-ce.com





**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



### SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

**Razão Social:** TELECOM TELEFONIA COMERCIO E REPRESENTACOES UNIPessoal LTDA.

**CNPJ:** 23.709.793/0001-18

**Endereço:** RUA ASSUNÇÃO, 932, CENTRO.

**CEP:** 60050-010

**Cidade/UF:** FORTALEZA/CE

**Telefone:** (85) 4006.7171/(85) 4006.7172

**Representante Legal:** ANTÔNIO MARTINS NUNES

Beberibe/CE, 13 de janeiro de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de Beberibe

Recebi em 16 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Fortaleza, 16 de Janeiro de 2023  
PROPOSTA N.º 892/23  
(85) 4006.7171  
(85) 98623.2297

À  
**CLIENTE: Câmara Municipal de Beberibe**

**REF.: SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CFTV E MANUTENÇÃO DO PABX**

*Prezados Senhores:*

*Pela presente estamos informando as condições de serviços relacionados abaixo:*

*Locação de 12 câmeras, 01 DVR de 16 canais HDCVI e 01 HD 1TB.*

*Manutenção de 01 central Conecta + com 02 troncos e 08 ramais.*

**VALOR MENSAL \_\_\_\_\_ R\$ 600,00**

**VALORES ANUAIS \_\_\_\_\_ R\$ 7.200,00**

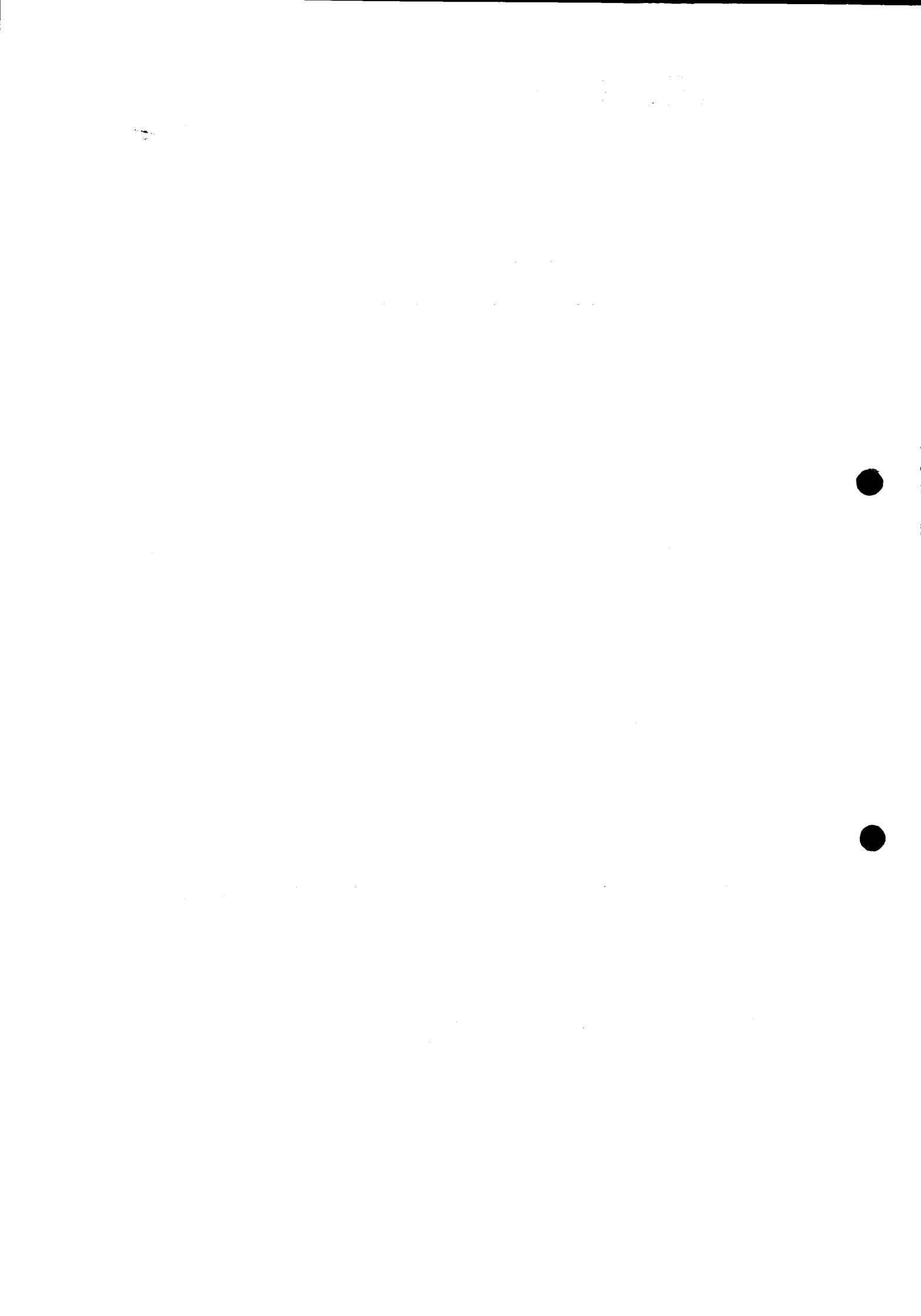
✓ *Validade desta proposta: 60 dias*

**AUTORIZAMOS O ORÇAMENTO**

\_\_\_\_\_

*Ateenciosamente,*

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Martins Nunes**  
**Administrativo**





**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



## SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

**Razão Social:** SATURNO SISTEMA INTEGRADOS LTDA.

**CNPJ:** 03.180.710/0001-83

**Endereço:** RUA PADRE JUSTINO, 288 PRAIA DE IRACEMA.

**CEP:** 60060-310

**Cidade/UF:** FORTALEZA/CE

**Telefone:** (85) 3219-3611/8855-5569

**Representante Legal:** OSMAR FONTENELE

Beberibe/CE, 13 de janeiro de 2023.

Prezado Sr.,

Venho através do presente, solicitar cotação de preços, para os serviços em anexo especificados de interesse da Câmara Municipal de Beberibe para servir de orçamento para realização de processo licitatório.

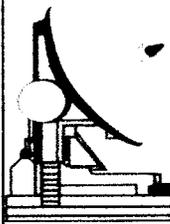
Segue formulário padronizado, para se possível apresentar seus preços no formato solicitado.

Atenciosamente,

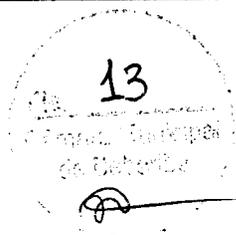
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de Beberibe

Recebi em 16 de Jan de 2023.

Representante Legal



**SATURNO**



**Saturno Sistema Integrados Ltda**  
Fortaleza/CE, 16 de Janeiro de 2023.  
Proposta nº. 00963/23/STN  
CNPJ: 03.180.710/0001-83  
Rua: Padre Justino, 288 Praia de Iracema  
CEP: 60060-310

À  
**Câmara Municipal de Beberibe**

**SERVIÇOS LOCAÇÕES SISTEMA DE CÂMERAS**  
**SERVIÇOS MANUTENÇÃO SISTEMA TELEFÔNICO**

Prezados Senhores:

*Pela presente estamos informando as condições de Locações relacionados abaixo:*

*Manutenção do Sistema Telefônico da Central telefônica e Locação Sistema Câmera:*

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	PC	Locação de doze câmeras, Um DVR de 16 canais HDCVI Um HD 1TB.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
01	PC	Manutenção de uma central conecta +.

**VALOR MENSAL** \_\_\_\_\_ **R\$ 570,00**  
**(QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**

**VALOR ANUAL:** \_\_\_\_\_ **R\$ 6.840,00**  
**(SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

✓ *Validade desta proposta: 60 dias*

Atenciosamente,

De acordo \_\_\_\_\_

*Osmar Fontenele*

(85) 3219-3611/8855-5569

Saturno Sistemas





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DESPACHO**

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)**  
**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 20230110014.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

BEBERIBE - CE, 17 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Setor Responsável



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014**

**OBJETO:** prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BEBERIBE - CE, 17 de Janeiro de 2023

**FRANCISCO REBOUÇAS LIMA**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014.

Cumpra-se.

BEBERIBE - CE, 17 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE  
CEP.: 62.840-000  
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045  
CNPJ n. 73.525.198/0001-09  
E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



**PORTARIA Nº 006/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe – CE, Sr. Francisco Rebouças Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Beberibe para o período de 12 (doze) meses, com atribuições para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 2º da Lei Municipal nº 1.254, de 12 de junho de 2018, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:**

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 750.350.493-53 – PRESIDENTE  
NICOLAS FRANÇA DE ARAÚJO, CPF: 484.779.738-81 – MEMBRO  
AURIVAN JUNIOR PAULO DE FRANÇA, CPF: 862.113.663-53 – MEMBRO.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

Em 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato de publicação

publicado em 02/01/2023

referente a

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Matricula nº 1200792

*Francisco Rebouças Lima*

**Francisco Rebouças Lima**

- Presidente -



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

[www.cmbeberibe.ce.gov.br](http://www.cmbeberibe.ce.gov.br)

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)



### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**, que **"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE BEBERIBE"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE., na data de 02 de janeiro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE., 02 de janeiro de 2023.

**Aurivan Junior Paulo de França**  
Diretor Financeiro



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1801.01-2023-DL

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Beberibe

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTALEZA LOCACOES TELEFONICAS LTDA**  
**CNPJ: 09.069.955/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

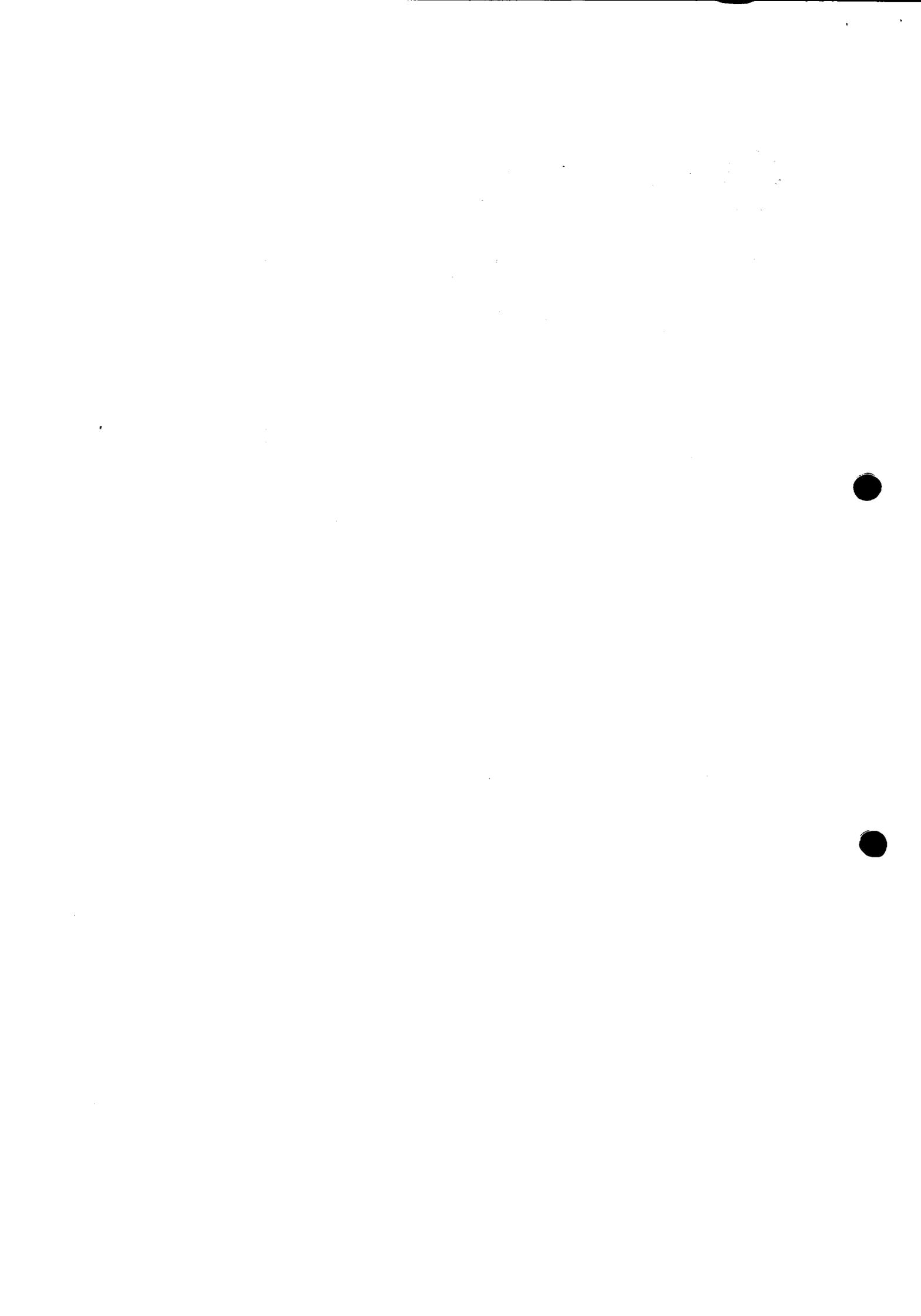
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:41:45 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2023.

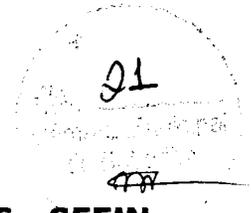
Código de controle da certidão: **3E4D.3CF7.3CBE.ABC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Fortaleza**  
PREFEITURA  
Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2022/315164**

**CPF/CNPJ:** 09.069.955/0001-70

**Nome ou Razão Social:** FORTALEZA LOCACOES TELEFONICAS LTDA

**Endereço:** R ANTONIO POMPEU 1112 \*\*\*\* CENTRO CEP 60040-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

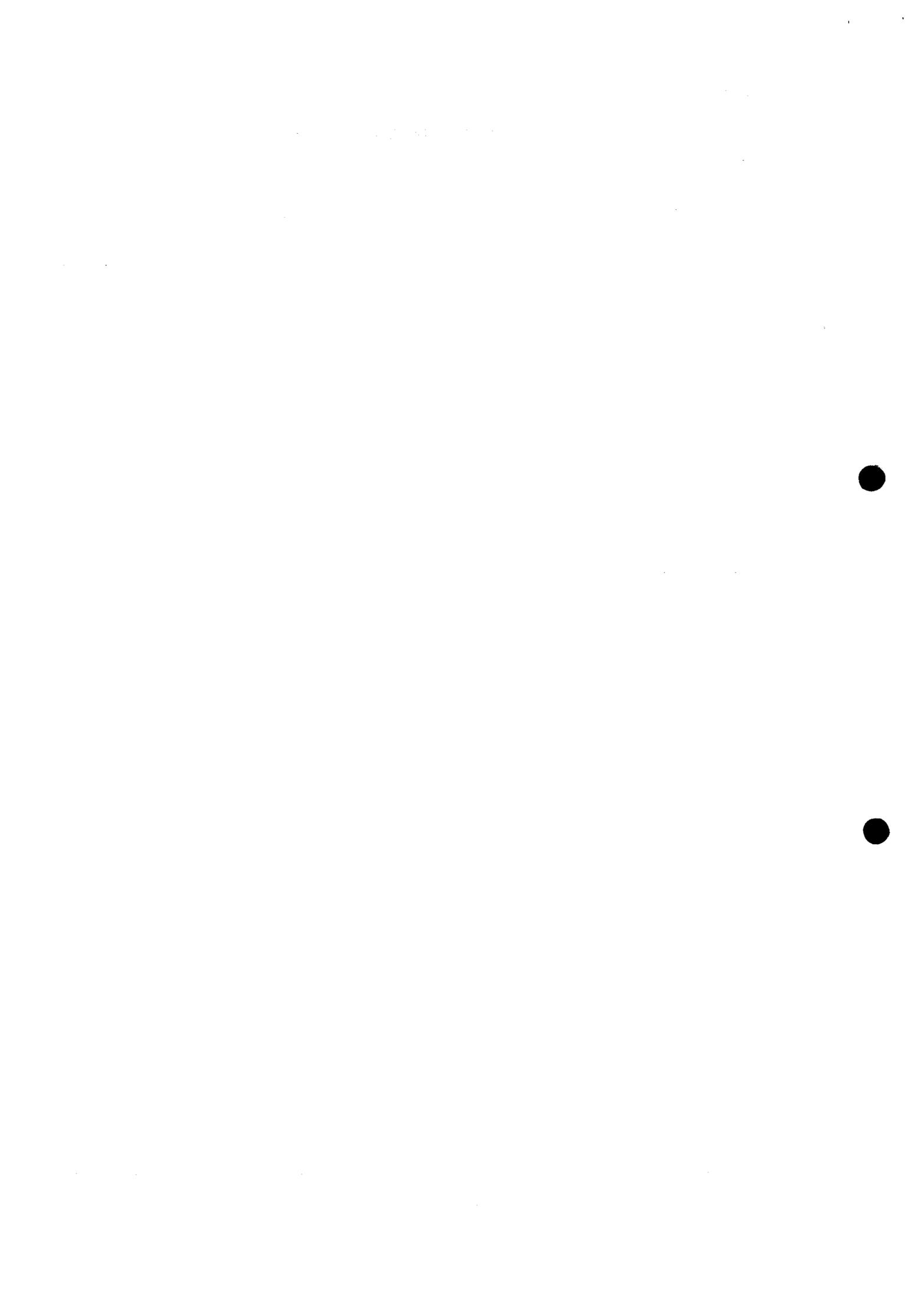
**Fortaleza, 26 de Dezembro de 2022 (16:21:35)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 26/03/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202301433247

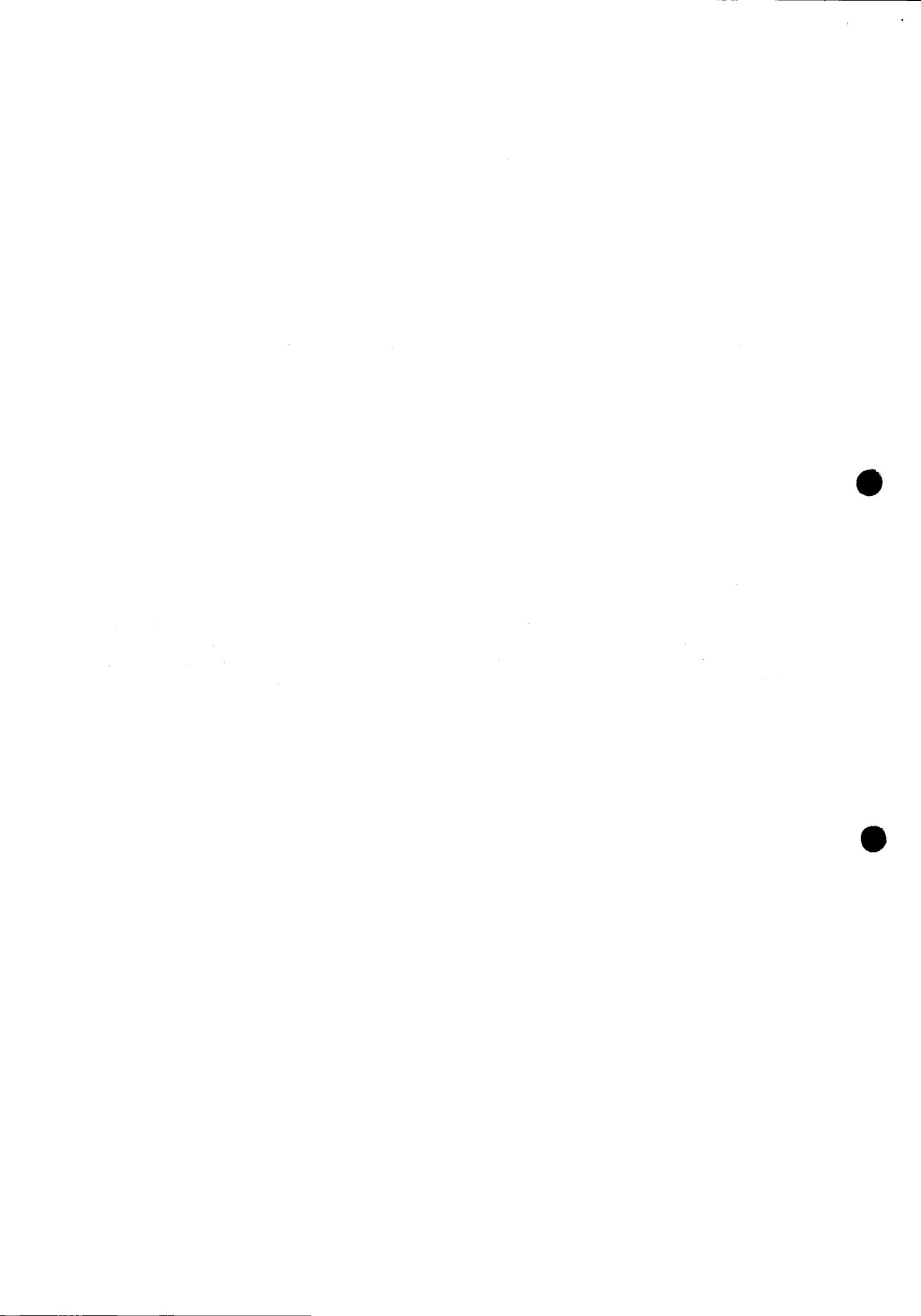
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

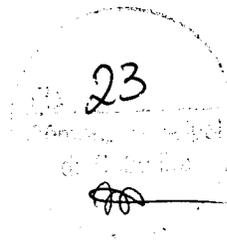
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063824582
<b>CNPJ / CPF:</b> 09069955000170
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> FORTALEZA LOCACOES TELEFONICAS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/01/2023 ÀS 09:30:04  
VÁLIDA ATÉ 18/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTALEZA LOCACOES TELEFONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.069.955/0001-70  
Certidão n°: 32450371/2022  
Expedição: 28/09/2022, às 15:15:00  
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA LOCACOES TELEFONICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.069.955/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

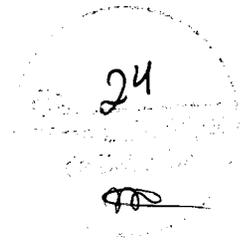
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.069.955/0001-70  
**Razão Social:** FORTALEZA LOCACOES TELEFONICAS LTDA ME  
**Endereço:** R ANTONIO POMPEU 1112 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

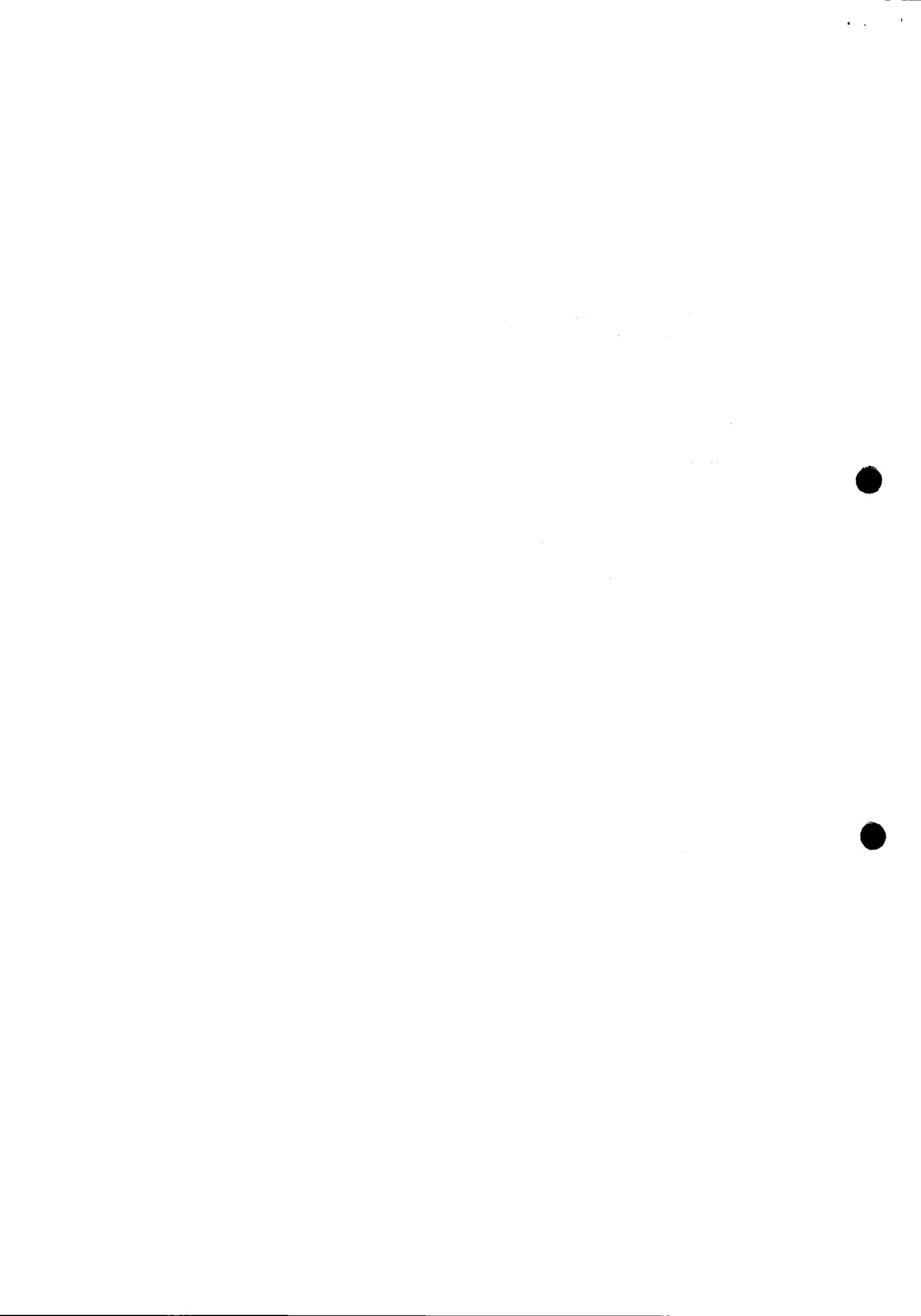
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2023 a 02/02/2023

**Certificação Número:** 2023010401372153729017

Informação obtida em 17/01/2023 09:33:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, consoante autorização do (a) Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014 para prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014 encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014 tem por objeto suprir as necessidades do Município de BEBERIBE, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023.

  
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014, para exame da minuta de contrato, de processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que versa sobre prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16 (DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**MINUTA DE CONTRATO N° XXXXX**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, N° 12.461.679/0001-03, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF n° 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado XXXXX, inscrito cnpj: XXXXXX, com sede na XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, residente na XXXXXXXX, portador do(a) XXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - «OBJETO CONTRATADO»**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) CÂMERAS, UM DVR COM 16 CANAIS E UM HD DE UM T prestação de serviços de locação de 11 (onze) câmeras, um DVR com 16 (DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08 (oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe	12.00	MÊS		
				VALOR TOTAL R\$	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXX (XXXXXX), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE,

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
CNPJ(MF) 12.461.679/0001-03  
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA  
CNPJ: XXXXX  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO N°.....:** 1801.01-2023-DL

**INTERESSADO.....:** Câmara Municipal de Beberibe

**ASSUNTO.....:** prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe

**EMENTA.....:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014, que trata de contratação do fornecedor FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014 de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

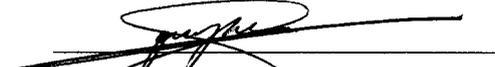
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023

  
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014 sem Licitação n° 1801.01-2023-DL, vem emitir a presente declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014, amparada no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe , pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei n° 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA, referente à prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014 a seguir:

**Objeto.....:** prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16 (DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08 (oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe

**Contratado.....:** FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014 emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, Presidente da Câmara.

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA  
Comissão de Licitação  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**CONTRATO Nº 20239005**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230110014

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BEBERIBE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, CNPJ-MF, Nº 73.525.198/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO REBOUÇAS LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA, portador do CPF nº 355.693.283-00, residente na LAGOA DA POEIRA, e do outro lado FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA, CNPJ 09.069.955/0001-70, com sede na RUA MORENINHA IRINEU,, 424, PARQUE ARAXA, Fortaleza-CE, CEP 60455-310, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROBERTO CARLOS VASCONCELOS, residente na Rua Mozart Pinto ST 37 nº 216, Monte Castelo, Fortaleza-CE, CEP 60325-670, portador do(a) CPF 374.717.753-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167501	LOCAÇÃO DE 11(ONZE) CÂMERAS, UM DVR COM 16 CANAIS E UM HD DE UM TB prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe	MÊS	12,00	550,000	6.600,00
VALOR GLOBAL R\$					6.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

RUA GAL. EDGAR FACO

F. A. A. K.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 6.600,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BEBERIBE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BEBERIBE-CE, 18 de Janeiro de 2023

*Francisco Ronaldo Lima*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE  
CNPJ(ME) 73.525.198/0001-09  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
FORTALEZA/LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA  
CNPJ 09.069.955/0001-70  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Surivan Junior Paulo de França*
2. *Rosineide Domingos Sobrinho*

RUA GAL. EDGAR FACO



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20230110014

CONTRATO N°.....: 20239005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1801.01-2023-DL

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTRATADA(O).....: FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA

OBJETO.....: prestação de serviços de locação de 11(onze) câmeras, um DVR com 16(DEZESSEIS) canais e um HD de um TB, bem como a manutenção da Central conecta, com dois troncos e 08(oito) ramais destinado ao Poder Legislativo Municipal de Beberibe

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscientos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2023



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 20230110014

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato n° 20239005, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE e FORTALEZA LOCAÇÕES TELEFÔNICAS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, n° 1801.01-2023-DL.

BEBERIBE - CE, 18 de Janeiro de 2023

**RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA COSTA**  
Comissão de Licitação  
Presidente